

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 – SME

PROCESSO Nº P204974/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40, com sede na Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 1802, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 90002133623 e CPF nº 264.787.223-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado**, que tem como objeto a "conclusão da obra de construção de uma Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo 1, no complexo Nova Caiçara nº 02, em Sobral/CE", compreendidos, respectivamente, nos períodos de **11/07/2022 a 09/10/2022 e 04/08/2022 a 03/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 059/2018 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1190



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

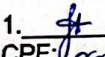
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 07 de julho de 2022.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante


ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 066.122.736

2. **FRANCISCO EDSON OLIVEIRA LIMA**
CPF: 004.445.773.19